



BOLETIM OFICIAL

Prefeitura de Cuité de Mamanguape-PB



• Lei nº 007/97 de 06 de janeiro de 1997

• Poder Executivo

• Cuité de Mamanguape, 06 de Dezembro de 2021

• Página 01

LEI Nº 291/2021

ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO II DA LEI DE Nº 290/2021, APROVADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE, ESTADO DA PARAÍBA - PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo II, Do Enquadramento Profissional passa a vigorar com a seguinte redação:

CATEGORIA 1 – Médicos, Enfermeiros, Odontólogos (25%);

CATEGORIA 2 – Fisioterapeutas, Nutricionistas, Psicólogos, Farmacêuticos, Fonoaudiólogos, Educadores Físicos, Assistentes Sociais (15%),

CATEGORIA 3 - Coordenador da Atenção Básica, Coordenador Saúde Bucal (5%);

CATEGORIA 4 - Técnica ou Auxiliar de Enfermagem, Técnico ou Auxiliar de Saúde Bucal (15%);


CATEGORIA 5 - Agente Comunitário de Saúde (30%);

CATEGORIA 6 - Técnica ou Auxiliar de Farmácia, Recepcionista, Auxiliar de Serviços Gerais ou Zelador, Agentes Administrativos, Vigilante ou Vigia, Apoiadores (10%).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Cuité de Mamanguape-PB, 06 de dezembro de 2021.


HELIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

BOM
BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITO
HÉLIO SEVERINO DE SOUZA

VICE-PREFEITA
FÁTIMA DAYANE DANTAS MEIRELES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
JAIRO SANTOS DO PRADO

CONTATO
comunicacao@cuitedemamanguape.pb.gov.br

TIRAGEM
05 EXEMPLARES

www.cuitedemamanguape.pb.gov.br

Av. Severino Jorge de Sena, 1111 · Centro,
Cuité de Mamanguape/PB · CEP: 58.289-000
CNPJ: 01.612.341/0001-80

TRABALHANDO
JUNTOS.

DESENVOLVEMOS
MAIS.